

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 46/71

Aprovado em 15/2/71

Favorável ao aumento de vagas, para 1971, de Cursos, mantidos pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

PROCESSO CEE N°: 647/70

INTERESSADO : FFCL DE MARÍLIA

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

RELATOR : Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA

O Sr. Coordenador da CESESP pronunciou-se favoravelmente quanto à aplicação de recursos, sobre o aumento de 50 para 100 vagas, proposto pelo Departamento de Ciências da Faculdade de Marília (fls.9). Quanto a razão alegada pelo Sr. Diretor da mesma Faculdade de que há maior procura e de que atende a áreas por critérios do Ensino Superior, embora no número de inscritos a essa licenciatura em 3 Faculdades da Região de Marília, Presidente Prudente e São José do Rio Preto tenham decrescido algum tanto entre 1969 (83.5 inscritos) e 095 (1970), parece-me que se justifica o aumento pedido para 1971.

Sou, pois, favorável.

Sala das sessões da CES, aos 8 de fevereiro de 1971.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO
Presidente
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Relator
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO
Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES
Conselheiro WALTER BORZANI